

SÚMULA - SUM7 (13/10/1993)**Origem:** Tribunal Regional Federal - 5ª Região**Código do Documento:** 11723**Classe:** Sumula - SUM7**Data do Julgamento:** 22/09/1993**PUBLICAÇÕES**

Diário da Justiça (DJ) - 13/10/1993 - Página 43237

EMENTA

"SÃO INCONSTITUCIONAIS AS ALTERAÇÕES NA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL INTRODUZIDAS PELOS DECRETOS-LEIS 2445 E 2449".

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

LEG-FED DEL-2445 ANO-1988

LEG-FED DEL-2449 ANO-1988

LEG-FED LCP-7 ANO-1970

LEG-FED EMC-8 ANO-1977

CF-67 Constituição Federal de 1967 ART-55

VEJA TAMBÉM

REFERENCIAS:

INAMS 77-SE

AC 3294-RN (SEGUNDA TURMA 06.02.90, DJ 28.09.90)

AC 9341-PE (PRIMEIRA TURMA 14.05.92, DJ 26.06.92)

AC 27474-CE (PRIMEIRA TURMA 05/08/93 - DJ 10/09/93)

AMS 3060-PE (PRIMEIRA TURMA, 21.11.91, DJ 06.12.91)

AMS 3358-RN (PRIMEIRA TURMA, 22.08.91, DJ 16.09.91).